PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 04709/95

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 19/12/1995
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Dispõe sobre a investidura de terreno que especifica e dá outras providências.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedida a investidura a ARACY PINTO MARTINS, do terreno foreiro do patrimônio Municipal, situado na Bairro de Mãe Luíza, com os seguintes limites e dimensões:

S = 68,44m^2
Norte - 0,00m;
Sul - 11,50m com Terreno Foreiro Municipal;
Leste - 23,40m com Aracy Pinto Martins;
Oeste - 27,80m com Parque das Dunas.

Art. 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 05 de dezembro de 1995.

Marcílio Carrilho - Presidente
Paulo Freire - Primeiro Secretário
Nelson Newton - Segundo Secretário

Publicada no Diário Oficial de: 21/12/95